



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



INDICAÇÃO Nº.571/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que seja providenciado os estudos necessários e enviado Projeto de Lei transformando percentual de cargos de Motorista em cargos de Condutor de Ambulância.

Justificativa

Prezados Vereadores, a presente proposta de indicação legislativa tem por objetivo requerer ao Chefe do Poder Executivo que seja providenciado os estudos necessários e enviado Projeto de Lei transformando percentual de cargos de motorista em cargos de condutor de ambulância.

Nesse sentido, a ideia é o reconhecimento do condutor de ambulância, com treinamentos específicos para exercer tal cargo, para atendimento da demanda e a manutenção da prestação dos serviços essenciais.

Isso porque, são profissionais que se diferenciam dos demais motoristas em razão da peculiaridade das atividades exercidas, em razão dos plantões e na condução de pessoas com as mais variadas emergências médicas.

Proposição similar, foi realizada no Município de Armação dos Búzios com o advento da Lei Municipal nº 1540/2020 que, na ocasião, transformou 25 (vinte e cinco) cargos de Motorista em cargos de Condutor de Ambulância.

Deve ser ressaltado que, o Condutor de Ambulância possui registro no CBO (Classificação Brasileira de Ocupações), sob o código 7823-20, em virtude do que dispõe o art. 145-A da Lei Federal nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro.

Numa breve leitura das descrições sumárias das atividades estabelecidas no CBO, resta evidente a particularidade das funções a serem exercidas pelo Condutor de Ambulância, conforme abaixo:

Dirigem e manobram veículos e transportam pessoas, cargas, valores, pacientes e material biológico humano. Realizam



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



verificações e manutenções básicas do veículo e utilizam equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros (...)

<http://www.mtecbo.gov.br/cbosite/pages/pesquisas/ResultadoOcupacaoMovimentacao.jsf>

Pelo exposto, diante da relevância da matéria e do interesse público submeto a presente indicação que certamente merecerá a aprovação pelos Nobres pares desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2022.

**Maurício Braga Mesquita
Vereador Autor**